

Ofício nº 513 (SF)

Brasília, em 2 de Junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ernesto Henrique Fraga Araújo
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Assunto: Remessa de autógrafo de Decreto Legislativo.

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o autógrafo do Decreto Legislativo nº 513, de 2019, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o texto da Emenda ao Artigo IV, Seção 3, alínea ‘a’, da Convenção da Corporação Financeira Internacional (CFI) constante da Resolução nº 256, da Junta de Governadores, adotada em 9 de março de 2012”.

Atenciosamente,


Senador FLÁVIO BOLSONARO
Terceiro-Secretário,
no exercício da Primeira-Secretaria

